



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP  
DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.069031/2023-61,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a partir da data da publicação, os termos do Decreto de 11.1.2024, que **Autorizou a Requisição**, a contar de 11 de dezembro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 11 de dezembro de 2024, da servidora **CÉLIA FERREIRA DA SILVA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. \*\*\*\*\*347, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, **Superintendente**, em 09/05/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048442124** e o código CRC **52E437E2**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.069031/2023-61

SEI nº 0048442124



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br)  
Telefones: -

**Ofício nº 319 / 2024 - PRES/GABPRES**

Porto Velho, 05 de setembro de 2024.

A sua Exceleência o Senhor  
Governador CORONEL MARCOS ROCHA  
Governo do Estado de Rondônia  
Porto Velho - RO

Assunto: **Ofício n. 234/2024, de 7 de junho de 2024 - Cessão de servidora.**

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com os cumprimentos de estilo, reitero a Vossa Excelência o teor do ofício acima mencionado, que trata da alteração da data da cessão da servidora **CÉLIA FERREIRA DA SILVA**, do quadro de pessoal do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), para atuação perante este Tribunal e auxílio no desempenho de atividades desta Justiça Especializada.

A alteração é necessária, tendo em vista a necessidade de alinhamento com as datas dos atos publicados e registros funcionais já lançados por esta Justiça Eleitoral, inclusive no que diz respeito a reflexos financeiros.

Nesse contexto, solicito a especial gentileza desse Governo no que diz respeito à **retificação do Decreto de 8 de maio de 2024**, de modo que nele **passe a constar a data de 19 de dezembro de 2023 como o marco inicial do ato de requisição da servidora para este TRE-RO.**

Na oportunidade, agradecemos pelas reiteradas demonstrações da boa relação institucional dessa governadoria e este Tribunal.

Atenciosamente.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS  
Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 05/09/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1232870** e o código CRC **5665A59C**.